



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE CONTRATOS
Estrada Contorno do Bosque, s/nº - Sudoeste - CEP 70673-900 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO N° 60550.026232/2019-10

TERMO ADITIVO N° 06/2023-HFA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA CRISTAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.568.867/0001-36, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 130/HFA, de 12 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CRISTAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.958.344/0001-88**, sediada no SCLRN 708, Bloco F, Lote 20, Sala 201 - Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CICERO LAURINDO DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 767.198 e CPF nº 271.079.901-44, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Segunda do Contrato nº 06/2021 e na IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prorrogar, a vigência do Contrato nº 06/2021-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de 02 de abril de 2023 até 01 de abril de 2024.

1.2. Ratificar o valor da contraprestação anual dos serviços em **R\$ 2.156.988,24 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2023 correrão à conta da Programação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), Programa de Trabalho 05.122.0032.2000.0001, Fonte 000 e PTRES 168699.

1

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A Contratada prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 06/2021-HFA, no valor de **R\$107.849,41 (cento e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, equivalente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, na data da assinatura.

Pelo Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel R1 (EB)
Ordenador de Despesas do HFA

Pela Contratada:

CICERO LAURINDO DA SILVA
Represente Legal da Empresa CRISTAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA
Chefe da Seção de Contratos do HFA

MAJ ART GILVANCARLO LIMA DE CASTRO
Gestor do Contrato nº 06/2021-HFA



Documento assinado eletronicamente por **CICERO LAURINDO DA SILVA, Usuário Externo**, em 07/02/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gilvancarlo Lima de Castro, Chefe**, em 09/02/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Mayara da Costa Duarte Correa, Chefe substituto(a)**, em 09/02/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 09/02/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6025473** e o código CRC **EAE6BBDC**.